



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 096/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 - RAFAEL ALVES COSTA, INSCRITO NO CNPJ: 47.668.564/0001-60





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO n.º 096/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de n.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, Resolve pela Rescisão Unilateral do CONTRATO n.º 096/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2023, firmado com RAFAEL ALVES COSTA, inscrito no CNPJ: 47.668.564/0001-60, com endereço localizado na Faz Periperi, 11, CEP 46.400-000 Zona Rural Município Caetité/BA, com base no o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, posto que o contrato foi firmado conforme a referida lei, obedecendo as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o CONTRATO n.º 096/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2023n.º, cujo objeto é contratação de técnico topográfico (pessoa jurídica) para serviços de levantamento, cadastramento e georreferenciamento topográfico "in loco", com equipamento próprio, para atender as atividades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é motivada por descumprimento de Cláusulas contratuais por parte do Contratado, em especial, atraso injustificado na entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus imediato para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



**CLÁSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Caetité - Bahia, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

Caetité, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO
CDS ALTO SERTÃO
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/288F-186E-822C-9E49-05E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 288F-186E-822C-9E49-05E8



Hash do Documento

a0e41bf5dbe655e4a0710f37e76177feffe2c83310b61511b29e360d462830cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2024 15:20 UTC-03:00